



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.438, DE 19 DE MARÇO DE 2003

"Altera anexo da Lei Municipal n.º 1.261, de 18 de fevereiro de 2000."

Autoria: Vereador Adler Alfredo Jardim Teixeira

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica alterado o anexo da Lei Municipal nº. 1.261, de 18 de fevereiro de 2000.

PREÇO PÚBLICO DAS DIÁRIAS DE PERMANENCIA DE ANIMAIS APREENDIDOS, SOB A GUARDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
ANIMAIS	
DIA DE PERMANÊNCIA	VALOR A SER PAGO
Dia da Captura	ISENTO
1º Dia	R\$ 3,00
2º Dia	R\$ 3,00
3º Dia	R\$ 3,00
ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	
DIA DE PERMANÊNCIA	VALOR A SER PAGO
Dia da Captura	ISENTO
1º Dia	R\$ 6,00
2º Dia	R\$ 6,00
3º Dia	R\$ 6,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de março de 2.003
- 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município


Ramon Alvaro Velasquez
Prefeito Municipal

PjLei nº. 03/03 = CM
Autógrafo nº. 003.03.03 = CM
Processo nº. 219/03 = PM

PjLei nº. 03/03 = CM
Autógrafo nº. 003.03.03 = CM
Processo nº. 219/03 = PM